



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 1996/2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento anual vigente, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Secretaria Municipal de Saúde, Dotação Orçamentária: 0200.0212.10.302.0046.3.077.344905200.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial, advirão de Repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), originário de convênio não previsto na Lei Orçamentária nº 1.993/2005, caracterizando o Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º A abertura deste Crédito Adicional Especial é exclusivo para aquisição de Unidades Móveis de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (10/02/2006).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal